**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Processo n. ° 11650/2010.**

**Recorrente – Patrícia Senedese de Pauli.**

Auto de Infração n. 122640, de 17/12/2009.

Relator – Fernando Ribeiro Teixeira – IESCBAP.

Advogados - Daniel Winter – OAB/MT 11.470,

 Mateus H. Fonseca – OAB/MT 24. 842.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**436/2021**

Auto de Infração n° 122640, de 17/12/2009. Pela exploração eventual (uso de fogo) em 145,2526 hectares de vegetação nativa em Área de Reserva Legal (ARL) sem autorização do órgão ambiental conforme folha 138 do processo de LAU n° 97761/2005. Decisão Administrativa n° 2388/SPA/SEMA/2018 pela homologação do Auto de Infração n. 122640, de 17/12/2009, arbitrando multa de R$ 747.921,75 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 53 c/c 60 do Decreto Federal 6514/2008. Requer o recorrente que seja recebido e processado na forma da lei o presente recurso administrativo, a fim de que sejam conhecidas as matérias de defesa acima aventadas, além daquelas apresentadas na defesa inicial, por ordem de prejudicialidade, cancelando – se o auto de infração lançado em desfavor autuado. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo voto relator, pelo lapso temporal superior a 3 (três) anos (ocasionado provavelmente pelo extrativo do processo) entre a última movimentação conforme protocolo da SAD em 03/06/2013 (fl. 02) e o Despacho, de 21/12/2017 (fl. 07), portanto, ocorrendo prescrição intercorrente. Decidiram pelo arquivamento do processo pela ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos dos art. 21, caput, e art. 22, inciso II do Decreto Federal 6.514/2008.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Davi Maia Castelo Branco Ferreira**

Representante da PGE.

**Tony Hirota Tanaka**

Representante da UNEMAT

**Mariana Sasso**

Representante da FIEMT

**Douglas Camargo Anunciação**

Representante da OAB

**Celissa Franco Godoy da Silveira**

Representante da IESCBAP

**Juliana Machado Ribeiro**

Representante da ADE

**Natália Alencar Cantini**

Representante da FÉ E VIDA

Cuiabá, 14 de dezembro de 2021.

**Davi Maia Castelo Branco Ferreira**

 **Presidente da 3ª J.J.R.**